



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1254/2024  
08/03/2024 - 11:19  
IND 676/2024

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que seja aumentada a quantidade de fraldas geriátricas distribuídas gratuitamente pelo programa social “Farmácia Popular”.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **que seja aumentada a quantidade de fraldas geriátricas distribuídas gratuitamente pelo programa social “Farmácia Popular”.**

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA:**

O aumento na distribuição de fraldas geriátricas pelo programa social "Farmácia Popular" é crucial para atender adequadamente às necessidades dos munícipes cadastrados, como tem sido evidenciado pelos relatos frequentes de munícipes que tenho recebido em meu gabinete. A limitação atual na quantidade de fraldas disponibilizadas tem levado muitos indivíduos a recorrerem a doações para suprir suas necessidades básicas de higiene e conforto.

É importante reconhecer que as condições de saúde que requerem o uso desses produtos, variam consideravelmente em sua gravidade e demandam uma abordagem flexível na distribuição. Portanto, dobrar a quantidade de fraldas distribuídas, idealmente permitindo retiradas em duas vezes por mês, é uma medida necessária para garantir que os beneficiários do programa tenham acesso adequado a esse recurso essencial.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

  
PROT-CMI 1254/2024  
08/03/2024 - 11:19  
IND 676/2024

Desta forma, com objetivo de promover melhorias para o nosso município e atender dezenas de solicitações, indico ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja aumentada a quantidade de fraldas geriátricas distribuídas gratuitamente pelo programa social “Farmácia Popular”**.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, em 08 de março de 2024.



---

**Ana Maria dos Santos**  
**Vereadora**  
**PODEMOS**